



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabrallia.sp.gov.br

(14)3285-1244



DECRETO N.º024/2013

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020204 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL
Ficha: 125 - 12.365.0003.2091.0000 MANUTENCAO DO ENSINO
INFANTIL..... 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

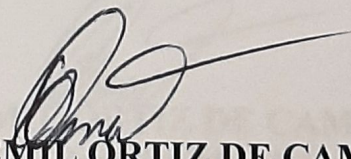
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020203 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 079 - 12.361.0003.1012.0000 Projeto, Construção, Reforma
Ampl. Predios Escolares -15.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 23 de Abril de 2013.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume